



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150 Fone: (71) 3283 7917
DIREÇÃO



Edital Nº 01/2018

SELEÇÃO PARA O 1º PRÊMIO BIENAL DE ARTES VISUAIS PROFª MALIE KUNG MATSUDA

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o **1º PRÊMIO BIENAL DE ARTES VISUAIS PROFª MALIE KUNG MATSUDA 2017/2018**, mediante as normas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto convocar os graduados em Artes Plásticas da Escola de Belas Artes da UFBA, dos semestres de 2017.1 à 2018.1, para participar da seleção do **1º Prêmio Bienal de Artes Visuais Profª Malie Kung Matsuda**, entendendo as artes visuais dentro de um seguimento contemporâneo, amplo, com uma infinidade de suportes e linguagens.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Só poderão participar artistas plásticos graduados pela Escola de Belas Artes da UFBA entre os formados dos semestres 2017.1 / 2017.2 e 2018.1
- 2.2 As obras que concorrerão deverão ser obras criadas no período que abarca o Edital.
- 2.3 O prêmio destina-se à qualquer uma das linguagens das artes visuais contemporâneas: pintura, gravura, fotografia, escultura, objeto, grafite, vídeo arte, performance, arte performática com suporte em vídeo e instalação.

2.2- É obrigatório a cada participante fazer sua inscrição, preencher uma ficha (modelo no ANEXO I), e seguir as regras de acordo **item 3**.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para a participação serão gratuitas e estarão abertas no período de 15/10/18 à 19/10/18.
- 3.2. As fichas de inscrições deverão ser entregues em mãos na secretaria da EBA-UFBA, em dias da semana das 7h30m até às 18h, e devidamente protocolada c/ recibo de entrega.

3.3. Não serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente sem o devido protocolo, sendo de total responsabilidade do concorrente protocolar sua inscrição junto à secretaria da EBA-UFBA.

3.4. O ato de inscrição do participante no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital.

3.5. Para efeitos de inscrição, o candidato deverá encaminhar em um único envelope lacrado e indevassável:

- a) Ficha de inscrição (Modelo - ANEXO I), que deverá ser devidamente preenchida e assinada, apresentada em única via;
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF.
- c) Histórico Escolar;
- d) Diploma ou Declaração do Coordenador do Curso de Artes Plásticas atestando que o discente está apto a participar do referido prêmio.
- e) Portfólio resumido, em 02(duas) versões, impressa e digital, páginas em formato A4 e currículo resumido em duas versões, impressa e digital, páginas em formato A4;

3.6. Nenhuma documentação enviada será devolvida.

3.7. Cada participante deverá cumprir todas as exigências do presente Edital, sob pena de desclassificação.

4. DOS DIREITOS DE IMAGEM, AUTORAIS E CONEXOS

4.1. Os participantes são responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do criador, a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para o processo seletivo e desenvolvimento do PRÊMIO, serão constituídas duas etapas, a saber:

- a) 1ª Etapa – Habilitação (Inscrição)
- b) 2º Etapa - Seleção p/ Premiação. (Mostra no Palacete)

6. DOS CRITÉRIOS/ RECURSO

6.1. O prazo para impetrar recurso é de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa de habilitação (primeira etapa).

6.2. A segunda etapa para Premiação não cabe recurso, e os critérios de escolha serão:

- a) Qualidade;
- b) Relevância estética e conceitual;
- c) Originalidade.

7 – DO RESULTADO

7.1. O resultado da primeira etapa (Habilitação) será publicado no Painel da Direção no hall de entrada do Prédio principal da EBA (Casarão), na Av. Araújo Pinho, 212, Canela, Salvador-Ba.

7.2. Os selecionados deverão confirmar sua participação, em até 03 (três) dias úteis, através do envio de e-mail para eba@ufba.br.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A Execução Financeira, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será oriunda da doação do **SR MARTIN KUNG**, proponente e benemérito do referido prêmio.

9 – DO PRÊMIO

9.1. Cada artista plástico premiado será contemplado com prêmio em dinheiro nos valores a seguir:

- **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º lugar**
- **R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 2º lugar**
- **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 3º lugar**

9.2. O pagamento do prêmio será realizado diretamente ao premiado, mediante cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente ou poupança, em seu nome (pessoa física), no Banco do Brasil S/A.

10 – DA EXPOSIÇÃO

10.1. O artista plástico selecionado deve participar, com anuência da Organização, se bidimensionais, com até 02 (dois) trabalhos de grande porte (máximo 200x200cm), 04 trabalhos de médio porte (máximo 60x80cm), ou até 08 trabalhos de pequeno porte, (mínimo de 20x20cm). Se tridimensionais com até três obras de dimensões pequenas e/ou medianas. A instalação terá estudo prévio de adaptação ao espaço disponível.

10.2. A coordenação pode excluir da exposição obras que não respondam aos critérios mínimos de qualidades e/ou obras que sejam inviáveis para a garantia da segurança do público e da integridade do espaço expositivo.

10.3. Os trabalhos de montagem, manutenção e desmontagem das obras, que exijam tratamento especial, contarão com a participação do autor, que se compromete a cumprir os prazos e programações estipulados pela coordenação.

10.4. As obras serão produzidas e montadas sob a orientação da coordenação do evento.

10.5. As obras constantes nas exposições não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento.

10.6. O autor da obra deverá comprometer-se a comparecer no período de montagem e na data de inauguração da respectiva exposição.

11 – DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

11.1. A produção do material de divulgação das exposições do PRÊMIO será de responsabilidade da Coordenação/ Direção da EBA-UFBA, sem ônus para o criador.

12 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1ª Etapa - Habilitação

Período de Inscrições: 15/10/18 a 19/10/18

Resultado da Etapa de Habilitação: 22/10/2018

Período para Recurso: 22/10/18 à 26/10/18

Publicação dos selecionados para a Mostra: 26/10/2018

Entrega das obras: 29 e 30 /10/2018

Local: Casarão do Palacete das Artes, 2º andar - Rua da Graça, 289, Graça - Salvador-Bahia Tel: 3117-6987

Da Exposição

Montagem: 29/10/2018 à 03/11/2018

Abertura / Premiação: 06/11/18 às 19h

Visitação: De 07/11/18 à 09/12/18

Desmontagem: 10/12;2018

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas e quaisquer decisões da Organização são soberanas.

13.2. O presente edital de seleção será disponibilizado no site da EBA-UFBA

13.3. Quaisquer esclarecimentos aos interessados serão prestados pela Coordenação do referido Prêmio de segunda à sexta, no horário das 7h30min às 13h30min, ou pelo e-mail: eba@ufba.br.

13.4. Os casos omissos serão decididos pela Organização do evento.

Salvador, 10 de outubro de 2018



Profa. Dra. Nanci Santos Novais
Diretora/ Organizadora do Prêmio

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO 1º PRÊMIO BIENAL DE ARTES VISUAIS PROF^a MALIE KUNG MATSUDA 2017/2018, DECLARANDO ESTAR CIENTE DE QUE A MESMA IMPLICA MINHA CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL, BEM COMO DECLARO, A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES POR MIM APRESENTADAS.

Nome Completo: _____

Nome Artístico: _____

CPF: _____ **RG com Órgão Expedidor:** _____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Local de Nascimento: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Tel. Residencial com DDD: _____

Tel. Celular com DDD: _____

E-mail: _____

Ano/semestre de Graduação: _____

Da obra a ser exposta:

Quantidade: Técnica: Dimensão: Título:

Dados Bancários:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Local e Data:

Assinatura: